



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

ÓRGÃO OFICIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUINTA - FEIRA 15 DE MARÇO DE 2001 - Nº 1.427

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

SECRETÁRIOS

| | |
|--|--|
| Alício Franco Secretário Chefe de Gabinete | Higner Mansur Secretário Municipal de Cultura |
| Almir Forte dos Santos Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos | José Carlos Sabadine Secretário Municipal de Articulação Comunitária |
| Antonio César Ferreira Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Secretário Municipal de Projetos Especiais | José Ildo Goulart Secretário Extraordinário de Auditoria Geral |
| Antonio Manoel Barros Miranda Secretário Municipal de Administração | Jonas Altoé Secretário Municipal de Agricultura |
| Ary Roberto Moreira Gerente Municipal | Marcos Pimenta Vereza Secretário Municipal de Obras |
| Camilo Luiz Viana Secretário Municipal de Interior | Marilene de Batista Depes Secretária Municipal de Trabalho e Habitação |
| Carlos Leal Conde Secretário Municipal de Transportes | Mário Pires Martins Filho Procurador Geral do Município |
| Carlos Roberto de Paula Ribeiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico | Norma Ayub Alves Secretária Municipal de Ação Social |
| Clovis de Barros Diretor do Banco do Povo | Paulo Cezar Juffo Coordenador de Planejamento |
| Edson Bandeira Ouvidor Geral do Município | Paulo Cesar Pereira Secretário Municipal de Segurança e Trânsito |
| Elizeu Crisóstomo de Vargas Secretário Municipal da Fazenda | Renato Ramos Magalhães Secretário Municipal de Capitação e Aplicação de Recursos Especiais |
| Elimar Ferreira Gerente Administrativo Regional | Sílvio Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente |
| Giuseppe Paulo Vallori D'etorres Secretário Municipal de Defesa do Consumidor | Solimar Assad Secretário Municipal de Recursos Materiais |
| Helle'Nice Ferração Nassif Secretária Municipal de Educação | Terezinha Rita Damasceno Dardengo Secretária Municipal de Saúde |
| Hermogênio Volpato Neto Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos | Vera Lúcia Silva Maia Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito |

| |
|--|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
|--|

LEI Nº 5138

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 5127, DE 16 DE JANEIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A primeira divisão do inciso V, do art. 4º da Lei nº 5127, de 16 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º -

I -

II -

III -

IV -

V -

• **Divisão de Fiscalização de Obras”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5139

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária **21.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**, as despesas com transferência de recursos do Hospital Infantil Francisco de Assis, para aquisição de equipamentos hospitalares, no presente exercício, criando para tanto, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|---|----------------|
| 4.5.50.42.00 – AUXÍLIOS | R\$ 110.000,00 |
| 4.5.50.42.09 – Transferência de Recursos ao Hospital Infantil Francisco de Assis-HIFA | R\$ 110.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

| | |
|--|----------------|
| 13.75.031.0.000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA | R\$ 110.000,00 |
| 13.75.031.1.005 – Auxílio p/Despesas de Capital ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA | R\$ 110.000,00 |

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Semus**ELEMENTO DE DESPESA**

| | |
|---|----------------|
| 4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS | R\$ 110.000,00 |
|---|----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

| | |
|---|----------------|
| 15.75.428.1.047 – Construção de Mini Hospital em Itaóca | R\$ 110.000,00 |
|---|----------------|

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5072/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março 2001.]

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5140

REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5126, DE 16 DE JANEIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado, *in totum*, o Art. 1º da Lei nº 5126, de 16 de janeiro de 2001.

Parágrafo único – O Poder Executivo providenciará a reedição do texto legal mencionado no *caput* deste artigo, com a supressão da parte revogada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5141

CRIA OS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - VETADO

§ 1º - Onde for implantada a unidade do Programa de Saúde de Família (PSF) deverá ser criado um Conselho Local de Saúde.

§ 2º - Cabe ao Conselho Local de Saúde participar do Planejamento, controle e avaliação das ações e serviços da unidade em que se encontrar inserido.

Art. 2º - VETADO

I - Pesquisar a condição de saúde da população na região da unidade do PSF que integra;

II - Implementar o Plano Municipal de Saúde, aprovado pela Conferência Municipal de Saúde;

III - Discutir e inteirar-se sobre as questões relevantes nas áreas de saúde e afins;

IV - Decidir prioridades, implantar, traçar, implementar e aperfeiçoar planos de ação referentes à unidade de saúde;

V - Planejar e avaliar o atendimento aos usuários da Unidade;

VI - Participar da elaboração do orçamento da Unidade de Saúde;

VII - Discutir e deliberar sobre os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deverá constituir uma comissão técnica, que deverá informar aos Conselhos locais e os usuários sobre os planos e as condições de saúde da população.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - Os membros do Conselho Local de Saúde não serão remunerados e não terão seus vencimentos majorados pelo exercício do cargo, que será considerado serviço de valor relevante.

Art. 6º - A composição do Conselho Local de Saúde será paritária, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º - Os membros do Conselho Local de Saúde serão eleitos por um período de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 8º - A escolha dos membros do Conselho Local de Saúde poderá se dar em Assembléia geral convocada para este fim, por voto secreto ou aberto, e em qualquer caso sendo lavrada até onde se fará constar o número de votantes e de votos.

Parágrafo único - Para eleição dos membros do Conselho Local de Saúde deverá ser observado o seguinte:

I - Ampla publicidade do pleito e prazo para inscrição dos candidatos de no mínimo 30 (trinta) dias;

II - Os representantes dos trabalhadores deverão ser eleitos entre os que trabalham na Unidade de Saúde;

III - Os representantes dos usuários deverão ser eleitos entre os moradores da área de abrangência da Unidade de Saúde;

IV - O número de membros do Conselho Local de Saúde deverá ser de 12 pessoas, sendo seis da comunidade local e seis do Poder Público Municipal e suas concessionárias, indicadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Coordenador do PSF. Qualquer alteração deverá ser definida pelo Regimento Interno de que trata o artigo 14 desta lei.

Art. 9º - O funcionário público municipal eleito para o Conselho Local de Saúde terá estabilidade provisória desde a data do registro de sua candidatura até 01 (hum) ano após o término de seu mandato.

Parágrafo único - O funcionário público municipal eleito não poderá ser transferido de seu local de trabalho nem terá alterado o seu horário de serviço.

Art. 10 - É membro do Conselho Local de Saúde o Diretor da Unidade de Saúde.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde deverá acompanhar e avaliar o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 12 - VETADO

Art. 13 - Os Conselhos Locais de Saúde deverão se reunir bimestralmente, em plenário, para discussão e avaliação de sua atuação e condição de saúde no município.

Art. 14 - O Conselho Local de Saúde deverá elaborar o seu Regimento Interno de acordo com esta Lei e com as normas que regem o SUS - Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - O Regimento Interno de que tratar o "caput" deste artigo deverá regulamentar o processo eleitoral dos membros do Conselho Local de Saúde, as suas reuniões ordinárias e extraordinárias, o seu quorum, horário, forma de convocação e local de instalação, a forma de divulgação de suas decisões e outros assuntos inerentes ao seu funcionamento.

Art. 15 - Os casos omissos deverão ser decididos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Disposições Transitórias

Art. 1º - O Conselho Local de Saúde terá 45 dias, contados a partir da posse de seus membros, para elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde deverá acompanhar a formação dos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 3º - A primeira diretoria do Conselho Local de Saúde será composta por 12 membros, e deverá ser eleita, observado o disposto nesta Lei, dando-se ampla publicidade ao pleito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 4º - Os representantes do Conselho Local de Saúde já eleitos gozam da estabilidade prevista nesta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5142

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISANDO ADEQUÁ-LA ÀS NOVAS ATRIBUIÇÕES DECORRENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.282/97, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DE CONVÊNIOS FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Fazenda é um órgão de atividade-meio, que tem por incumbência executar a política de administração financeira e orçamentária do Município, através do gerenciamento da arrecadação, pagamento e guarda de valores, fiscalização tributária, julgamento de processos fiscais e financeiros, elaboração da contabilidade municipal, e ainda:

I – executar a escrituração sintética e analítica, em todas as fases do empenho e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Prefeitura Municipal;

II – fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal lavrando, conforme o caso, notificação, intimação e auto de infração, quando da não observância às normas fiscais estabelecidas;

III – emitir os alvarás de licenças para funcionamento do comércio, indústria, serviço e das atividades liberais no âmbito do município;

IV – organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos ao pagamento de taxas e tributos municipais;

V – elaborar e manter atualizado o cadastro imobiliário municipal, em articulação com a Secretaria

Municipal de Obras e Coordenadoria de Planejamento Municipal;

VI – inscrever em Dívida Ativa os contribuintes em débito com a Prefeitura Municipal, bem como efetuar a cobrança amigável e quando necessário, a cobrança judicial da Dívida Ativa;

VII – efetuar os recebimentos provenientes de tributos, ou a qualquer título bem como proceder aos pagamentos das despesas, previamente processadas e autorizadas;

VIII – executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, Semfa, passa a ser a seguinte:

I – Nível de Direção Superior:

a) Secretário Municipal da Fazenda

II – Nível de Aconselhamento:

a) Conselho Municipal de Contribuinte

III - Nível de Assessoramento:

a) Gerência de Assuntos Fazendários

b) Contador Geral

c) Tesouraria Geral

c-1 – Divisão de Operações Financeiras

c-2 – Divisão de Operações de Sistema e Controle

Geral

IV – Nível de Direção e Execução Programática:

a) Departamento de Tributação e Receitas

a-1 – Divisão de Receita Tributária

a-2 – Divisão de Fiscalização Tributária

a-3 – Divisão de Dívida Ativa

b) Departamento de Cadastro Imobiliário

b-1 – Divisão de Lançamento

b-2 - Divisão de Avaliação e Controle

c) Departamento de Contabilidade Geral

c-1 – Divisão de Escrituração e Contabilização

c-2 – Divisão de Execução e Controle Orçamentário

c-3 - Divisão de Serviços Auxiliares

Art. 3º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, para provimento na Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes cargos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:

| NOMENCLATURA | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|----------------------------------|-------------|------------|
| Secretário Municipal da Fazenda | | 01 |
| Gerência de Assuntos Fazendários | CC. 2 | 01 |
| Contador Geral | CC.2 | 01 |
| Tesoureiro Geral | CC.2 | 01 |
| Diretor de Departamento | FG.1/CSV-DD | 03 |
| Chefe de Divisão | FG.2/CSV-CD | 10 |

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará decreto regulamentando a presente Lei, definindo as atribuições e competências dos órgãos e dos cargos presentemente criados, para o pleno funcionamento da SEMFA e fiel cumprimento dos seus serviços e programas, em consonância com as exigências das legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5143

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PISCINAS NATURAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o funcionamento de piscinas naturais no Município de Cachoeiro de Itapemirim, que não tenha vazão e entrada de água no mínimo de 100 mm de água corrente.

Parágrafo único – As piscinas que não tiverem a entrada e saída de água conforme o artigo 1º, deverão paralisar suas atividades para colocarem bombas e filtros como determina a saúde pública para o funcionamento.

Art. 2º - Fica proibido o uso de produtos químicos e outros em piscinas naturais no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5144

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM DRAGAGEM DE CURSOS D' ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Semus, as despesas com a dragagem de córregos, no presente exercício, criando, para tanto, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| 4.5.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 720.000,00 |
| 4.5.90.51.03 – Obras e Urbanização | R\$ 720.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

| | |
|--|----------------|
| 13.76.000.0.000 – SANEAMENTO | R\$ 720.000,00 |
| 13.76.448.0.000 – SANEAMENTO GERAL | R\$ 720.000,00 |
| 13.76.448.1.004 – Implantação de Sistemas de Dragagem de cursos d'água | R\$ 720.000,00 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Semel

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|---|---------------|
| 4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS | R\$ 70.000,00 |
|---|---------------|

PROGRAMAS DE TRABALHO

| | |
|--|---------------|
| 08.46.224.1.117 – Construção de Ginásio Coberto no Bairro Alto União | R\$ 40.000,00 |
| 08.46.224.1.119 – Construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro São Luiz Gonzaga | R\$ 30.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.02 – Departamento de Obras - DEO

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|---|---------------|
| 4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS | \$ 200.000,00 |
|---|---------------|

PROGRAMAS DE TRABALHO

| | |
|---|---------------|
| 10.58.575.1.034 – Construção de Ponte de Pedestre ligando o Cel. Borges ao Baiminas | \$ 100.000,00 |
| 10.58.575.1.070 – Construção de Ponte ligando o Valão ao Village da Luz..... | \$ 100.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

26.01 – Secretaria Municipal de Transporte - Semtra

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| 4.5.90.51.03 – OBRAS E URBANIZAÇÃO | R\$ 450.000,00 |
|------------------------------------|----------------|

PROGRAMAS DE TRABALHO

| | |
|---|----------------|
| 16.91.531.1.088 – Asfaltamento de Rodovia ligando Itaóca à Loc. de Córrego Vermelho | R\$ 100.000,00 |
| 16.91.575.1.072 – Recuperação de Vias Urbanas | R\$ 350.000,00 |

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5072/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5145

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária **18.01 – Secretaria Extraordinária de Habitação – SEHAB**, as despesas com as obras de construção de casas populares para famílias de baixa renda, no presente exercício, criando, para tanto, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 181.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.57.316.0.000 – HABITAÇÕES URBANAS
10.57.316.1.002 – Construção de casas populares para famílias de baixa renda R\$ 181.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

26.01 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.03 – OBRAS E URBANIZAÇÃO ... R\$ 170.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO

16.91.531.0.000 – TRANSPORTE URBANO .. R\$ 170.000,00
16.91.531.1.089 – Pavimentação asfáltica da Rodovia João Domingos Zago R\$ 40.000,00
16.91.531.1.090 – Pavimentação asfáltica da Rodovia Burarama x Petrópolis R\$ 50.000,00
16.91.531.1.091 – Pavimentação asfáltica de Rodovias em Localidades do Distrito de Pacotuba R\$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08.46.224.1.067 – Construção de quadra poliesportiva na Comunidade de Monte Alegre, Distrito de Pacotuba R\$ 11.000,00

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5072/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5146

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 5110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 5110, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - A Taxa de Manutenção das Redes de Iluminação Pública – TMRI – será devida mensalmente em razão dos custos dos serviços e cobrada de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração que a base de cálculo será o valor da atuação do Município dividido por unidade de área iluminada:

Unidade Imobiliária I (Classe Residencial – Grupo B):

| | | |
|-----------------|-----------------|------------------------------|
| Padrão A | ISENTO | (4.091 contribuintes) |
| Padrão B | ISENTO | (2.009 contribuintes) |
| Padrão C | ISENTO | (2.961 contribuintes) |
| Padrão D | R\$ 3,00 | |
| Padrão E | R\$ 3,80 | |
| Padrão F | R\$ 7,80 | |
| Padrão G | R\$ 9,80 | |
| Padrão H | R\$13,50 | |
| Padrão I | R\$17,50 | |

Padrão J R\$19,00

Unidade Imobiliária II (Demais Classes, exceto Iluminação Pública – Grupo B):

Padrão A R\$ 4,00

Padrão B R\$ 4,30

Padrão C R\$ 6,50

Padrão D R\$ 8,00

Padrão E R\$ 10,00

Padrão F R\$ 13,00

Padrão G R\$ 15,00

Padrão H R\$ 17,00

Padrão I R\$ 19,00

Padrão J R\$ 21,00

Unidade Imobiliária III (Classe Residencial e Demais Classes, exceto Iluminação Pública – Grupo A):

Padrão K R\$ 50,00

Padrão L R\$ 60,00

Padrão M R\$ 90,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5147

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER VEÍCULOS, EM COMODATO, AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA USO DA POLÍCIA MILITAR, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a emprestar gratuitamente, mediante Convênio, ao Estado do Espírito Santo e para uso do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado, os veículos de propriedade deste Município, a seguir especificados:

I – GM CORSA WIND, motor 1.0, ano de fabricação 99/99, placa nº MRH-2209;

II – FIAT PÁLIO EX, motor 1.0, ano de fabricação 99/2000, placa nº MRH-0841;

III – FIAT PÁLIO EX, motor 1.0, ano de fabricação 99/2000, placa nº MRH-0711;

IV – FIAT PÁLIO EX, motor 1.0, ano de fabricação 99/2000, placa nº MRH-0831.

Parágrafo único – O empréstimo dos veículos acima descritos será feito segundo as condições e cláusulas previstas no modelo de Convênio em anexo, que ficará como parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5148

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária **24.01 – Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – Semca**, as despesas com a contratação de oficinairos para ministrar cursos de habilidades específicas nas oficinas sócio-educativas, no presente exercício, criando, para tanto, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|---|---------------|
| 3.4.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$ 25.000,00 |
| 3.4.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$ 25.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

| | |
|--|---------------|
| 15.81.483.0.000 – ASSISTÊNCIA AO MENOR | R\$ 25.000,00 |
| 15.81.483.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais | R\$ 25.000,00 |

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

24.01 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – Semca

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|--|---------------|
| 3.4.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 25.000,00 |
|--|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

15.81.483.0.000 – ASSISTÊNCIA AO MENOR R\$ 25.000,00

15.81.483.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais R\$ 25.000,00

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5072/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5149

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ALUGUEL DE ENTES PÚBLICOS E DE SOCIEDADES CIVIS DE NATUREZA FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de aluguel, com valores praticados no mercado imobiliário, de imóveis locados para fins exclusivos de funcionamento de órgãos públicos estaduais e/ou federais e de entidades assistenciais de natureza filantrópica com sede e foro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, de localização tanto urbana quanto rural.

Parágrafo único – Para fins e efeitos do “caput” deste artigo, os imóveis alugados pelo Poder Público deverão ser destinados a abrigos de idosos e adolescentes, centros de proteção aos portadores do vírus HIV, centros de amparo e tratamento aos dependentes químicos, funcionamento de Delegacias da Polícia Civil, centros de segurança comunitária, Junta de Serviço Militar e Cartórios Eleitorais.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, através da Secretaria de Administração, providenciará os Convênios necessários ao cumprimento desta Lei e demais exigências legais.

Art. 3º - Os contratos de aluguel firmados sob a orientação da presente Lei, vigorarão de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, com direitos rescisórios garantidos em cláusulas de convênios e contratuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5150

AUTORIZA E APROVA RECURSOS PARA OBRAS REALIZADAS E A REALIZAR EM FAVOR DO ESPORTE CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios de cooperação técnico-financeira e administrativa com entidades desportivas, em especial, com o Cachoeiro Futebol Clube, Estrela do Norte Futebol Clube, Grêmio Santo Agostinho, Esporte Clube Ypiranga da Baixada de Soturno e outros, com a finalidade de estimular e manter o esporte amador, principalmente o infante-juvenil de todas as modalidades esportivas, construção ou reforma de arquibancadas, vestiários, banheiros, alambrados, drenagem, gramados e iluminação.

Art. 2º - Fica aprovado e considerado autorizado todas as obras realizadas nos estádios de futebol do Cachoeiro Futebol Clube e Estrela do Norte Futebol Clube como construção de vestiário, arquibancadas, drenagens, cabines, sistema de iluminação de estádios e outras.

Art. 3º - Para a assinatura de convênios e conclusão de obras iniciadas nos exercícios de 97/2000, referendadas pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de decreto, a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Semel até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para utilização em construções e/ou serviços por administração direta ou via processo licitatório.

Parágrafo único – Para a abertura de crédito especial de que trata o “caput” deste artigo, o Poder Público Municipal poderá anular parcialmente dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Semel e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semmades, a saber:

I – da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Semel:

a) Elemento de Despesa – 4.5.90.51.04 – Programa de Trabalho – 08.46.223.1.031, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Elemento de Despesa – 4.5.90.51.03 – Programa de Trabalho – 08.46.228.1.024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) Elemento de Despesa – 4.5.90.51.03 – Programa de Trabalho – 08.46.228.1.032, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II-da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semmadades:

a)Elemento de Despesa – 4.5.90.51.02 – Programa de Trabalho – 13.77.460.1.040, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Como contrapartida, os clubes e associações beneficiadas cederão gratuitamente à Prefeitura Municipal suas praças de esportes para promoção de eventos sociais e desportivos, e de jogos e atividades das Secretarias Municipais da Criança e do Adolescente e de Esportes e Lazer, em especial para a prática de Educação Física.

Art. 5º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado em caráter e efeito retroativo ao ano de 1997, proceder ao débito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contas de luz de praças esportivas, associações, entidades sem fins lucrativos, bem como do Tiro de Guerra, Junta do Serviço Militar, Prédio do Fórum e Ministério Público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5151

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM DRENAGEM DE VIAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Saúde - Semus, as despesas com drenagem de vias urbanas, no presente exercício, criando, para tanto, o seguinte:

ELEMENTOS DE DESPESA

4.5.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 13.000,00
4.5.90.51.03 – Obras e Urbanização R\$ 13.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO

13.76.000.0.000 – SANEAMENTO R\$ 13.000,00
13.76.448.0.000 – SANEAMENTO GERAL R\$ 13.000,00
13.76.448.1.008 – Construção, reforma e/ou ampliação de sistemas de drenagem R\$ 13.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.02 – Departamento de Obras - DEO

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 13.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO

10.58.575.1.033 – Construção de muros de contenção, pontilhões, escadarias, passarelas, calçadas e calçadões, incluindo desapropriações R\$ 13.000,00

Art. 3º - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5072/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5152

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DO DISPOSTO NOS INCISOS I E II, DO ART. 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM).

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito

II - referendo

Art. 2º - Compete à Câmara Municipal convocar plebiscito nas hipóteses previstas na Constituição Federal e para deliberação sobre matérias, atos ou fatos de acentuada relevância para o Município.

Art. 3º - A convocação do plebiscito será feita mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II – do Prefeito Municipal;

III – dos cidadãos, mediante requerimento de cinco por cento dos eleitores do Município.

Art. 4º - Proposta a convocação de plebiscito, a Mesa Diretora da Câmara Municipal verificará preliminarmente, o cumprimento das exigências estabelecidas no Art. 3º, arquivando a proposição no caso de não atendimento das exigências.

§ 1º - Admitida a proposta, a mesma será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação,

que se manifestará no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria.

I – Se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não apresentar parecer sobre a matéria no prazo estipulado, o Presidente da Câmara Municipal poderá designar relator “ad hoc” para proferi-lo no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º - Com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta será enviada a plenário e submetida à votação, no prazo de 20 (vinte) dias, considerando-se aprovada se obtiver o voto da maioria dos membros da Câmara Municipal.

I – Esgotado o prazo sem que a proposta tenha sido encaminhada para votação, a mesma será colocada na ordem do dia da sessão imediata, sobrestados os demais projetos, até sua votação final, exceto os vetos.

§ 3º - Aprovada a convocação do plebiscito, caberá ao Presidente da Câmara Municipal, na mesma sessão, designar a data de sua realização, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 4º - O Presidente da Câmara Municipal dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – tornar pública a cédula respectiva;

II – expedir instruções para a realização do plebiscito;

III – assegurar a gratuidade dos meios de comunicação de massa, concessionárias de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 5º - Compete à Câmara Municipal autorizar referendo para submeter à aprovação do eleitorado, ato legislativo ou administrativo.

§ 1º - Aplica-se ao referendo o disposto no art. 3º, incisos I, II e III, e no art. 4º desta Lei.

§ 2º - Considerar-se-á revogado o ato legislativo ou administrativo rejeitado pela maioria absoluta dos votos do eleitorado, a partir da proclamação do resultado do referendo pela Justiça Eleitoral.

§ 3º - A matéria constante do ato rejeitado em referendo, somente poderá constituir objeto de proposição legislativa ou de ato administrativo na legislatura subsequente ao pronunciamento popular ou após o término do mandato do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO N° 12.672

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Retificar parte do Decreto n° 11.323, de 03.04.1998, referente a nomeação de servidores habilitados em Concurso Público, onde se lê **HELENA MARIA MARINS NUNES** leia-se **HELENA MARIA MARTINS NUNES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 13.066

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei n° 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 2.786/88 e 2.911/88,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para os cargos de Conselheiros Efetivos do Conselho de Administração da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, os Senhores ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA, ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS, PAULO CÉZAR JUFFO E MARCOS PIMENTA VEREZA, e, seus respectivos suplentes, JOSÉ ILDO GOULART e RENATO RAMOS MAGALHÃES.

Art. 2º - Designar o Secretário Municipal de Administração, ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA, para responder pelo o cargo de Diretor Superintendente da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, com todos os poderes estatutários e legais, a partir desta data e até 29/05/2001, sem ônus, a fim de promover as auditorias já definidas para a empresa, bem como, se necessário, contratar consultoria com a finalidade de, juntamente com os demais membros do Conselho Administrativo, apresentar ao Prefeito Municipal relatório conclusivo sobre os destinos da empresa.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2001 até 29 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.067

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **VERA JORDINA GUIO DE AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de

01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 12.733, de 01.01.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.068

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **GRACIVONE COLLI** para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo FG.1, lotada na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 12.723, de 01.01.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.069

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar **MARIA DA PENHA CHAMON DE SOUZA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.070

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar **MARIA INEZ FURTADO DE MATTOS FRAGA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.071

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **JOSUÉ RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo Municipal, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 12.718, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.072

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar **CARLOS LEAL CONDE** do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a partir desta data, tornando sem efeito o Decreto n° 12.695/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.073

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **CARLOS LEAL CONDE** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir desta data, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei n° 5.079, de 06 de novembro de 2000, tornando sem efeito o Decreto n° 12.710/2001, quanto à interinidade de Solimar Assad.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.074

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar **ANTONIO CÉZAR FERREIRA** do cargo de Secretário Extraordinário para Projetos Especiais, a partir desta data, tornando sem efeito o Decreto 12.698/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.075

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **ANTONIO CÉZAR FERREIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a partir desta data, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.076

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar **ANTONIO CÉZAR FERREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para responder interinamente, sem ônus, pela Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.077

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **ABELARDO FERREIRA MACHADO JÚNIOR** e sua mulher **DORA RIOS MACHADO** com a seguinte descrição: O Lote de terreno de nº 29 (vinte e nove), da quadra N, medindo 12,00 m (doze metros) de frente, 12,00 (doze metros) de fundos, 24,00 m (vinte e quatro metros) do lado esquerdo, e 24,00 m (vinte e quatro metros) do lado direito, totalizando 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Parecis, fundos com o lote nº 28, lado direito com o Lote nº 27 e lado esquerdo com o Lote nº 31. O Lote de terreno de nº 31 (trinta e um), da quadra N, medindo 12,00 m (doze metros) de frente, 12,00 m (doze metros) de fundos, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo e 24,00 m (vinte e quatro metros) do lado direito, totalizando 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Parecis, fundos com o Lote nº 30, lado direito com o Lote nº 29 e lado esquerdo com o Lote nº 33. O Lote de terreno de nº 33 (trinta e três), da quadra N, medindo 12,00 m (doze metros) de frente, 12,00 m (doze metros) de fundos, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado

esquerdo e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito, totalizando 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Parecis, fundos com o Lote nº 32, lado direito com o Lote nº 31 e lado esquerdo com o Lote 35. O Lote de terreno de nº 35 (trinta e cinco), da quadra N, medindo 12,00 m (doze metros) de frente, 12,00 m (doze metros) de fundos, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito, totalizando 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Parecis, fundos com o Lote nº 34, lado direito com o Lote nº 33 e lado esquerdo com o Lote nº 37. Todos situados no Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, e registrados no CRI desta Comarca sob o nº 1-5248 de ordem, Livro nº 2-AC.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à construção de um ginásio coberto, para a prática de educação física pelos alunos da rede pública de ensino fundamental, especialmente da Escola "Inah Werneck" e outras da circunvizinhança, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.078

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5144, de 06 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Semus**, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| 4.5.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 720.000,00 |
| 4.5.90.51.03 – Obras e Urbanização | R\$ 720.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

| | |
|--|----------------|
| 13.76.000.0.000 – SANEAMENTO | R\$ 720.000,00 |
| 13.76.448.0.000 – SANEAMENTO GERAL | R\$ 720.000,00 |
| 13.76.448.1.004 – Implantação de Sistemas de Dragagem de cursos d'água | R\$ 720.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Semel

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 70.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO

08.46.224.1.117 – Construção de Ginásio Coberto no Bairro Alto União R\$ 40.000,00

08.46.224.1.119 – Construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro São Luiz Gonzaga R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.02 – Departamento de Obras - Deo

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 - EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 200.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO

10.58.575.1.034 – Construção de Ponte de Pedestre ligando o Cel. Borges ao Baiminas R\$ 100.000,00

10.58.575.1.070 – Construção de Ponte ligando o Valão ao Village da Luz R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

26.01 – Secretaria Municipal de Transporte - Semtra

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.03 – OBRAS E URBANIZAÇÃO R\$ 450.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO

16.91.531.1.088 – Asfaltamento de Rodovia ligando Itaóca à Loc. de Córrego Vermelho R\$ 100.000,00

16.91.575.1.072 – Recuperação de Vias Urbanas R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.079

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5145, de 06 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 18.01 - Secretaria Extraordinária de Habitação – SEHAB**, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS.....R\$ 181.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.57.316.0.000 – HABITAÇÕES URBANAS.....R\$ 25.000,00

10.57.316.1.002 – Construção de casas populares para famílias de baixa renda..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para atendimento ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

26.01 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.03 – OBRAS E URBANIZAÇÃO R\$ 170.000,00

PROGRAMAS DE TRABALHO

16.91.531.0.000 – TRANSPORTE URBANO R\$ 170.000,00

16.91.531.1.089 – Pavimentação asfáltica da Rodovia João Domingos Zago R\$ 40.000,00

16.91.531.1.090 – Pavimentação asfáltica da Rodovia Burarama x Petrópolis R\$ 50.000,00

16.91.531.1.091 – Pavimentação asfáltica de Rodovias em Localidades do Distrito de Pacotuba R\$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08.46.224.1.067 – Construção de quadra poliesportiva na Comunidade de Monte Alegre, Distrito de PacotubaR\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.081

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5139, de 05/03/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 21.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.50.42.00 – AUXÍLIOS R\$ 110.000,00

4.5.50.42.09 – Transferência de Recursos ao Hospital Infantil Francisco de Assis-HIFA R\$ 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

13.75.031.0.000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA R\$ 110.000,00

13.75.031.1.005 – Auxílio p/Despesas de Capital ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA R\$ 110.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Semus

ELEMENTO DE DESPESA

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

15.75.428.1.047 – Construção de Mini Hospital em Itaóca R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N ° 13.082

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 5.113/2001 e Decreto nº 12.671/2001, resolve

Nomear **PEDRO ERNESTO FAGUNDES** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisa de Desenvolvimento, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N ° 13.083

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 5.113/2001 e Decreto nº 12.671/2001, resolve

Nomear **ELZA HELENA SUETHE SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos, a partir de 01

de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N ° 13.084

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **RÔMULO SALLES COELHO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Recursos Naturais, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N ° 13.085

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de abril de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.812, de 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N ° 13.086

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MARCELO BUENO SILVA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização da Qualidade dos Recursos Naturais, Ambientais e das Atividades Poluidoras, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de abril de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.087

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 3975/2001, de 01.03.2001, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto n º 13.005, de 31.01.2001, referente a nomeação de **CLÁUDIA PRÚCOLI MASSINI**, a partir de 31 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.088

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 3900/2001, de 28.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, a servidora municipal **SÔNIA DE MORAES GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N º 13.089

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **APARECIDA SILVA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Apoio Comunitário, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária - SEAC, a partir de 1º de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 12.725/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.090

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JORCELINO LUCAS PEREIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Expediente, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N º 13.091

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JOÃO DAMASCENO FRANCO NETTO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária - SEAC, a partir de 1º de março até 30 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.092

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **WELLINGTON RIBEIRO DIAS**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro até 30 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.093

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Pesquisa e Resgate do Patrimônio Histórico-Cultural, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 12.755, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 13.094

REESTRUTURA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Art. 4º da Lei nº 5142, de 06 de março de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, em conformidade com a Lei nº 5142, de 06 de março de 2001, uma nova estrutura para a Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**, que passa a ser a seguinte:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Secretário Municipal da Fazenda.

II - Nível de Aconselhamento:

- a) Conselho Municipal de Contribuinte.

III - Nível de Assessoramento:

- a) Gerência de Assuntos Fazendários;
b) Contador Geral;
c) Tesouraria Geral;
c-1. Divisão de Operações Financeiras;
c-2. Divisão de Operações de Sistema e Controle

Geral.

IV – Nível de Direção e Execução Programática:

a) Departamento de Tributação e Receitas:

- a-1. Divisão de Receita Tributária;
a-2. Divisão de Fiscalização Tributária;
a-3. Divisão de Dívida Ativa.

b) Departamento de Cadastro Imobiliário:

- b-1. Divisão de Lançamento;
b-2. Divisão de Avaliação e Controle.

c) Departamento de Contabilidade Geral:

- c-1. Divisão de Escrituração e Contabilização;
c-2. Divisão de Execução e Controle Orçamentário;
c-3. Divisão de Serviços Auxiliares.

Art. 2º - A **SEMFA** é órgão de atividade-meio e tem por incumbência executar a política de administração financeira e orçamentária do Município, através do gerenciamento da arrecadação, pagamento e guarda de valores, fiscalização tributária, julgamento de processos fiscais e financeiros e ainda:

I - executar a escrituração sintética e analítica, em todas as fases do empenho e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Prefeitura Municipal;

II - fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal lavrando, conforme o caso, notificação, intimação e

auto de infração, quando da não observância às normas fiscais estabelecidas:

III - emitir os alvarás de licença para funcionamento do comércio, indústria, serviço e das atividades liberais no âmbito do Município;

IV - organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos ao pagamento de taxas e tributos municipais;

V - elaborar e manter atualizado o cadastro imobiliário municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Coordenadoria de Planejamento Municipal;

VI - inscrever em Dívida Ativa os contribuintes em débito com a Prefeitura Municipal, bem como efetuar a cobrança amigável e quando necessário, a cobrança judicial da Dívida Ativa;

VII - efetuar os recebimentos provenientes de tributos, ou a qualquer título bem como proceder aos pagamentos das despesas, previamente processadas e autorizadas;

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientada e coordenada por seu dirigente e executadas pelos órgãos de sua estrutura, conforme o Art. 1º do presente decreto, e que passam a ter as seguintes competências:

I - Gerência de Assuntos Fazendários:

a) elaborar normas e procedimentos para a execução das atividades de rotina da SEMFA;

b) executar auditorias no processo fazendário, buscando identificar as oportunidades de melhorias, com vistas à obtenção de um desempenho de qualidade;

c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, avaliando o desempenho alcançado e propondo alternativas de execução mais apropriadas;

d) assessorar o titular da Fazenda Municipal na elaboração de programas com o objetivo de incrementar a arrecadação de tributos;

e) assessorar nos pareceres em processos da área fazendária;

f) elaborar estudos e pesquisas objetivando desenvolver um sistema integrado de informações;

g) estudar e propor a atualização da legislação fazendária municipal, em consonância com a legislação Federal e Estadual; e

h) exercer outras atividades correlatas.

II - Contador Geral:

a) responder pela Contabilidade Geral do Município, apresentando as prestações de contas exigidas por Lei;

b) orientar as Secretarias do Município no que se refere às práticas contábeis de cada área;

c) assinar juntamente com o Prefeito Municipal ou Secretário da Fazenda toda a documentação contábil do Município;

d) prestar informações contábeis que venham auxiliar a administração pública em suas tomadas de decisões;

e) orientar todas as secretarias municipais sobre os procedimentos técnico-contábeis, dentro dos princípios legais adotados na administração pública;

f) assinar juntamente com cada Secretário os balancetes mensais e os balanços anuais;

g) executar outras atividades correlatas.

III - Tesouraria Geral: Tem por finalidade planejar, promover, organizar, coordenar, controlar, supervisionar, avaliar as atividades de recebimento de tributos, pagamento de despesas e administração de valores e títulos da Fazenda Municipal.

a) Divisão de Operações Financeiras:

1) classificar os recebimentos de impostos e taxas efetuados pela rede bancária;

2) controlar os saldos das contas bancárias mantidas pelo Tesouro Municipal, mantendo atualizadas as contas correntes;

3) elaborar mensalmente a conciliação bancária das contas movimentadas pela Prefeitura Municipal;

4) elaborar diariamente o Boletim de Movimentação Bancária;

5) exercer outras atividades correlatas.

b) Divisão de Operações de Sistema e Controle Geral:

1) acompanhar o processo de informatização de todas as rotinas pertinentes à Tesouraria Geral;

2) controlar os saldos das contas bancárias mantidas pelo Tesouro Municipal, através de sistemas, mantendo atualizadas as contas correntes;

3) elaborar diariamente o Boletim de Movimentação Bancária, dentro do padrão determinado pelo Secretário Municipal da Fazenda e do Prefeito Municipal;

4) classificar as receitas de impostos e taxas efetuadas pela Rede Bancária;

5) assessorar o Tesoureiro Geral do Município em todos os procedimentos necessários ao controle do Tesouro Municipal;

6) desempenhar outras atividades correlatas.

IV – Departamento de Tributação e Receitas: Tem por finalidade planejar, promover, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar planos, programas e/ou projetos destinados a incrementar as finanças públicas, através de ações voltadas para: fiscalizar o cumprimento da legislação fiscal; aperfeiçoar a arrecadação dos tributos e rendas; fornecimento de certidões negativas, licenças e outros documentos; exame e autorização dos pedidos de inscrição de ISS; controlar débitos fiscais.

a) Divisão de Receita Tributária:

1) controlar as receitas referentes à arrecadação do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, taxas de serviços e quaisquer outras receitas da Prefeitura Municipal;

2) controlar a receita proveniente de depósitos, cauções, operações de crédito, ou qualquer outra de procedência legal;

3) proceder autenticação dos talões e guias de arrecadação;

4) elaborar relatório diário de todos os recebimentos para encaminhamento ao Departamento do Tesouro Municipal;

5) dar quitação ao contribuinte, de todos os recebimentos procedidos;

6) conferir diariamente a arrecadação feita através de estabelecimentos bancários;

7) organizar, manter e atualizar o Cadastro de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Profissionais Liberais, sujeitos ao pagamento de taxas e tributos municipais;

8) organizar e atualizar o Cadastro de Contribuintes do Município;

9) exercer outras atividades correlatas.

b) Divisão de Fiscalização Tributária:

1) exercer a fiscalização dos tributos municipais e bem assim outras rendas pertencentes à Prefeitura ou a cargo desta, organizando planos de fiscalização, e propor medidas para sua fiel execução e aperfeiçoamento; divisão do município em Zonas Fiscais;

2) realizar diligências no curso de suas atividades, lavrando as competentes notificações e autos de infração;

3) proceder, em casos especiais e devidamente autorizada pelo Secretário Municipal da Fazenda, à arrecadação e ao recolhimento dos tributos devidos;

4) receber, examinar e informar os pedidos de inscrição, baixa de registro, transferência e reclamações, e coligir elementos necessários a atualização dos cadastros;

5) distribuir o pessoal lotado no órgão, de modo a assegurar cobertura fiscal em todas as zonas fiscais do Município;

6) comunicar aos órgãos competentes todos os fatos ou anormalidades de que devem ter conhecimento;

7) desempenhar as demais atribuições que lhe sejam próprias e decorrentes de determinações da legislação tributária do Município;

8) executar outras atividades correlatas.

c) Divisão de Dívida Ativa:

1) organizar o cadastro da Dívida Ativa do Município;

2) inscrever, em época própria, a dívida dos contribuintes, mantendo atualizados os registros individuais;

3) proceder à cobrança amigável da dívida ativa Municipal;

4) expedir certidões de dívida para a respectiva cobrança judicial através da Procuradoria Geral;

5) controlar a arrecadação da dívida ativa, elaborando relatórios diários e mensal da mesma para encaminhamento ao Departamento de Contabilidade Geral;

6) proceder à anotação de baixa de dívida em função do pagamento, de despacho proferido por autoridade superior, em processo regular ou em função de legislação específica;

7) emitir avisos de cobrança, controlando sua entrega;

8) propor meio de incentivo para cobrança da dívida inscrita;

9) informar processos de sua competência, instruindo-os;

10) executar outras atividades correlatas.

V - Departamento de Cadastro Imobiliário: Tem por finalidade planejar, promover, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar planos, programas e/ou projetos destinados a incrementar as finanças públicas, através de ações voltadas para: aplicação dos Códigos Tributários, de Obras, de Posturas e Legislações Complementares; atualização do Cadastro Imobiliário; orientação dos contribuintes; elaboração do cálculo do valor venal de imóvel; emissão de carnês de IPTU; orientação da inscrição do ISS; e, atuação conjunta com a Divisão de Fiscalização Tributária.

a) Divisão de Lançamento:

1) proceder a atualização do Cadastro Imobiliário, com base nas informações levantadas;

2) acompanhar em campo e comparar a situação dos lançamentos do cadastro com a situação real encontrada, procedendo as correções necessárias;

3) coordenar a execução dos trabalhos de recadastramento e visitas de campo para atualização dos dados do cadastro imobiliário;

4) manter atualizado o lançamento de informações no cadastro imobiliário do município;

5) exercer outras atividades correlatas.

b) Divisão de Avaliação e Controle:

1) efetuar o controle interno do cadastro imobiliário;

2) participar da elaboração da planta de valores genéricos, em consonância com os demais órgãos envolvidos buscando estabelecer os critérios para avaliação dos imóveis e cálculo dos tributos;

3) efetuar a avaliação dos imóveis recém construídos bem como a reavaliação dos imóveis que sofreram modificações, ampliações, reformas para proceder os cálculos corretos dos tributos;

4) proceder o controle de cadastramento e atualização cadastral dos imóveis localizados no município;

5) exercer outras atividades correlatas.

VI – Departamento de Contabilidade Geral: Tem por finalidade planejar, promover, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades de Contabilidade Pública do Município.

a) Divisão de Escrituração e Contabilização:

1) executar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades relativas aos serviços de contabilidade da Prefeitura;

2) elaborar a escrituração das contas municipais e os balanços demonstrativos e análise de:

- Receita prevista e arrecadada;
- créditos adicionais;
- despesas empenhadas e pagas;
- Dívida Pública, depósitos, fianças e cauções;
- operações de créditos e movimento de fundos.

- elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Prefeitura, encaminhando-os aos órgãos, dentro dos prazos legais;

3) elaborar as prestações de conta dos diversos fundos mantendo atualizado os registros, documentos e arquivos dos mesmos;

4) classificar contabilmente os documentos para processamento da contabilidade;

5) registrar os atos e fatos da administração orçamentária e financeira da Prefeitura, de acordo com a legislação vigente;

6) emitir as Notas de Empenho para liberação dos processos;

7) exercer outras atividades correlatas.

b) Divisão de Execução e Controle Orçamentário:

1) executar e controlar as rotinas de análise e elaboração de Reservas de dotação orçamentária, para formalização dos processos da Despesa Municipal;

2) executar e controlar as rotinas de empenhos das despesas;

3) controle das cotas orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Município;

4) realização de levantamentos relacionados à área de Execução Orçamentária da Despesa e da Receita Municipal;

5) controle e informações pertinentes aos saldos das dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas Municipais;

6) assessorar a elaboração dos Orçamentos Anuais, através de informações de comportamento da execução orçamentária;

7) executar outras atividades correlatas.

c) Divisão de Serviços Auxiliares:

1) acompanhar a execução dos orçamentos anual, plurianual e diretrizes orçamentárias;

2) acompanhar a execução do orçamento em todas as suas fases, mediante empenho prévio das despesas e respectivo controle de saldos das dotações orçamentárias;

3) instruir e informar processos relativos a pagamentos e respectivos saldos das dotações orçamentárias;

4) informar aos demais órgãos da Prefeitura, periodicamente, os saldos das dotações orçamentárias;

5) colaborar na manutenção dos registros, documentos e arquivos dos processos pagos;

6) analisar e fiscalizar aplicações financeiras efetuadas;

7) executar outras atividades correlatas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Fazenda terá como Órgão de Aconselhamento o Conselho Municipal de Contribuinte, cuja composição e atribuições serão definidas através de ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, para provimento na Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:

| NOMENCLATURA | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|----------------------------------|-------------|------------|
| Secretário Municipal da Fazenda | | 01 |
| Gerência de Assuntos Fazendários | CC. 2 | 01 |
| Contador Geral | CC.2 | 01 |
| Tesoureiro Geral | CC.2 | 01 |
| Diretor de Departamento | FG.1/CSV-DD | 03 |
| Chefe de Divisão | FG.2/CSV-CD | 10 |

Art. 6º - O Prefeito Municipal promoverá, quando necessário, ajustes na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a SEMFA utilizará as dotações consignadas no Orçamento-Programa para o exercício de 2001.

Art. 8º - O organograma da Secretaria Municipal da Fazenda é o constante do anexo I do presente Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.095

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 4153/2001, de 02.03.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de CEI, a servidora municipal **VERÔNICA TEIXEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N º 13.096

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 4154/2001, de 02.03.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Vigia, o servidor municipal **ENOQUE VIEIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N º 13.097

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n º 4.440, de 20 de novembro de 1997, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta nos Editais n º s 001/97 e 002/99, os concursados relacionados em anexo, para ocuparem os cargos também relacionados, de acordo com a Lei n º 4.440/97, a partir de 09 de março de 2001.

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N º 13.097, DE 09.03.2001

| NOME | CARGO |
|---------------------------------|---|
| JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO | VETERINÁRIO |
| ROSILENE CORRÊA FRANCELINO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| DANIELLE CALLEGÁRIO CORRÊA | OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA | OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| CLEIDE SECHIN ZANDOMINEGUE | OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| AUGUSTO CESAR SALES RAMOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| SANDRA TERESA PAIXÃO DOS SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| ELOINA CORRÊA | OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| CELINA BRAGA TATAGIBA | OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| ROSA MARLENE DOS SANTOS VIANA | CONTÍNUO |
| MARIONALDO DE AGUIAR | CONTÍNUO |
| CREMILDA BATISTA | CONTÍNUO |
| JOSÉ ELIAS FERREIRA RIOS | ELETRICISTA |
| JORGE ELIAS PIAZZAROLO | AUDITOR |
| JOSÉ GEROMES RUFINO | VIGIA |
| FRANCISCO XAVIER | VIGIA |
| LUIZ DA CUNHA | VIGIA |
| SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA | VIGIA |
| JOSENILDO SANTOS SILVA | VIGIA |
| MARIA DA PENHA REIS DE PAULA | VIGIA |
| ANTÔNIO MARQUES DE AGUIAR | VIGIA |
| DEUSELI DOS SANTOS LIMA | VIGIA |
| ROSIVAL DE LIMA | VIGIA |
| HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO | VIGIA |
| CLEIDE SOARES TÓFANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| GLÁUCIA GAMA THOBIAS FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MIRIÃ EVANGELISTA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| DÉBORA GABRIEL DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| WALKÍRIA BÉRGAMO WANDERMUREM | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| AUDIENE XAVIER DA SILVA MARTINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LIVIA VALLE PAULINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| VANDA SOLANGE FALCÃO OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS | SERVENTE DE LIMPEZA |
| SÔNIA MARIA FREITAS RODRIGUES | SERVENTE DE LIMPEZA |
| RUTINÉIA DIAS SILVA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN | SERVENTE DE LIMPEZA |
| MARIA DELMA ELVA DE OLIVEIRA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| MARLI FERREIRA DA SILVA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| TEREZA DE SOUZA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| MARIA LÚCIA DE DEUS SILVA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| BELARMINDA VIEIRA RODRIGUES | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ANA MARIA DA SILVA PEREIRA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ROSA MARIA DE FREITAS PACHECO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ANGELA MARIA DEZAN CONCEIÇÃO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| AGUINÉLIA MENEGUITI ROSSETTO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ROSANGELA SIDERO ROSA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ANA MARIA LIMA FERNANDES | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ANTÔNIO SÃO PAULO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| JULIETA BRUNELLI | SERVENTE DE LIMPEZA |
| SOLANGE CAMARGO CURTY | SERVENTE DE LIMPEZA |
| AUREA RANGEL | SERVENTE DE LIMPEZA |
| DULCE ANGELINA MANZOLI BERGAMI | SERVENTE DE LIMPEZA |
| SIDNÉIA LÚCIA ERVATE | SERVENTE DE LIMPEZA |
| LÚCIA BENTO DA SILVA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ERLY MOREIRA DIAS SCARAMUSSA | SERVENTE DE LIMPEZA |
| HILDA CÂNDIDO SALINO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| TÂNIA COELHO CAMACHO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| ANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS | SERVENTE DE LIMPEZA |
| SÉRGIO MURILO MELO DE FREITAS | SERVENTE DE LIMPEZA |
| IVONE RIBEIRO | SERVENTE DE LIMPEZA |
| MARIENES RITA SOARES | COZINHEIRO |
| ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA | COZINHEIRO |
| ISABEL CASAQUEVITE NICOLA | COZINHEIRO |
| VERA LÚCIA DOS PASSOS VITÓRIO | COZINHEIRO |
| NEUZA DOS SANTOS FARGI | COZINHEIRO |
| ARACI CASAQUEVITE CORRÊA | COZINHEIRO |
| MARIA JOSÉ FORNACIÁRIO COSTA | COZINHEIRO |
| LUIZ RENATO ALVES MARCELINO | COZINHEIRO |
| TEREZA ROSA | COZINHEIRO |
| MARIA ISABEL LIMA PIGATTI | COZINHEIRO |
| NEUZA MARIA ROSA DE NOVAES | COZINHEIRO |
| ADALBERTO DE ALMEIDA BARINA | COZINHEIRO |

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.098

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **JOSUÉ DE SOUZA GODOY** e s/mulher **MÁRCIA MARIA BATISTA GODOY**, que compreende uma área de terreno com 1.024,23 m² (hum mil e vinte e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), medindo 82,60m (oitenta e dois metros, sessenta centímetros) de frente, confrontando-se com Josué de Souza Godoy; 88,11m (oitenta e oito metros, onze centímetros) de fundos, confrontando-se com Josué de Souza Godoy; 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetros) do lado direito; confrontando-se com a Linha Vermelha e 13,34m (treze metros e trinta e quatro centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se com a Linha Vermelha,

situada no lugar denominado “Corte Grande”, Exposição, nesta cidade. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n° 1-23.873, livro-2EC, fls. 73.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à construção da Linha Vermelha e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei n° 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 12.632, de 28 de novembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.099

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 057/2001, de 07.03.2001, da SETRAB, resolve

Art. 1º - Nomear **CELINA BRAGA TATAGIBA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Programas Comunitários, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e da Habitação, a partir de 09 de março de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 12.847, de 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.100

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 5148, de 12/03/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 24.01 – Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – Semca**, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00
3.4.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

15.81.483.0.000 – ASSISTÊNCIA AO MENOR R\$ 25.000,00
15.81.483.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

24.01 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – Semca

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

15.81.483.0.000 – ASSISTÊNCIA AO MENOR R\$ 25.000,00

15.81.483.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.101

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 5.138, de 05 de março de 2001, resolve:

Nomear **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.102

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 025/2001, de 12.03.2001, Seq. 2 – 1144/2001, da SEMFA, resolve

Art. 1º - Nomear **JORGE ELIAS PIAZZAROLO**, Auditor VI B 12 A, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Contabilidade Geral, Símbolo FG.1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 09 de março de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.740, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.103

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **ALCY DIAS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.731, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.104

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **ANDESSON CANZIAN MORAES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – 6ª Região, Símbolo CSV-CD, lotado na Gerência Municipal, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.915, de 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.105

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5151, de 14/03/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Saúde Semus**, o seguinte:

ELEMENTOS DE DESPESA

| | |
|------------------------------------|---------------|
| 4.5.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 13.000,00 |
| 4.5.90.51.03 – Obras e Urbanização | R\$ 13.000,00 |

PROGRAMAS DE TRABALHO

| | |
|--|---------------|
| 13.76.000.0.000 – SANEAMENTO | R\$ 13.000,00 |
| 13.76.448.0.000 – SANEAMENTO GERAL | R\$ 13.000,00 |
| 13.76.448.1.008 – Construção, reforma e/ou ampliação de sistemas de drenagem | R\$ 13.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para atendimento ao artigo anterior é o proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.02 – Departamento de Obras - DEO

ELEMENTO DE DESPESA

| | |
|---|---------------|
| 4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS | R\$ 13.000,00 |
|---|---------------|

PROGRAMAS DE TRABALHO

| | |
|---|---------------|
| 10.58.575.1.033 – Construção de muros de contenção, pontilhões, escadarias, passarelas, calçadas e calçadões, incluindo desapropriações | R\$ 13.000,00 |
|---|---------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.106

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n º 5142, de 06.03.2001 e no Memorando n º 021/2001, da SEMFA, resolve

Art. 1 º - Nomear a servidora municipal **SANDRA ROGÉRIA SCARAMUSSA**, Oficial Administrativo II V A 09 F, para exercer a função gratificada de Gerente de Assuntos Fazendários, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe a remuneração mensal estabelecida em Lei.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 12.737, de 01.01.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.107

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n º 5142, de 06.03.2001 e no Memorando n º 021/2001, da SEMFA, resolve

Nomear a servidora municipal **DENISE FIGLIUZZI NETTO**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário, Símbolo FG.2, lotada na

Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.108

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n º 100/2001, de 01.03.2001, Seq. n º 2 – 989/2001, da SEMUS, resolve

Art. 1 º - Nomear **HELOÍSA CÉLIA VENTURA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 12.988, de 18.01.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 078/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n º 041/2001, Seq. 2-727/2001, da SETRAB, resolve

Determinar a lotação das servidoras abaixo relacionadas, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 23 de fevereiro de 2001.

| NOME | CARGO |
|---|---------------------------------|
| Eliane de Lourdes Gonçalves | Terapeuta Ocupacional VI A 11 A |
| Elizandra Gonçalves de Lima e Cirne Rodrigues | Terapeuta Ocupacional VI A 11 A |

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 079/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 2069/2001, de 05.02.2001, resolve

Conceder à servidora municipal **KARLA FERRAÇO NASSIF DOS SANTOS**, Professor PEF-A V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2006/2001, de 02.02.2001, resolve

Conceder ao servidor municipal **SEBASTIÃO ROMUALDO DA SILVA**, Servente de Obras I A 01 F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de março de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 1993/2001, de 02.02.2001, resolve

Conceder ao servidor municipal **CARLOS JORGE PINTO DE SOUZA**, Odontólogo VI A 11 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 1999, a partir de 10 de março de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2885/2001, de 13.02.2001, resolve

Conceder ao servidor municipal **ADEIR BRUGNARA**, Motorista IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no documento de Seq. n° 4-615/2001, resolve

Considerar autorizadas as férias gozadas pelo servidor municipal **WALLACE RUDECK SHEL COCK**, Agrônomo VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal do Interior, no período de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 045/2001, de 15.02.2001, Seq. n° 2-714/2001, da SEMMADES, resolve

Determinar a lotação da servidora municipal, **GENI SANTIAGO LOUZADA**, Biólogo VI B 12 A, na Coordenadoria de Planejamento, a partir de 16 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no

Memorando n° 111/01, da SEMSUR, Seq. n° 2 – 856/2001, resolve

Designar **MARCO ANTÔNIO CARDOSO GOMES**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para substituir JONAS LIBARDI, no cargo de Chefe da Divisão de Administração de Cemitério, Símbolo FG.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n° 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/2001

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 3715/2001, de 22.02.2001, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **NELZA ALVES RODRIGUES**, Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 047/2001, de 08.02.2001, Seq. n° 2-623/2001, da SEMEL, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal, **LUIZ AMARAL DE ARAÚJO**, Vigia I B 02 A, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos - SEMEL, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 121/2001, de 01.03.2001, Seq. n° 2-988/2001, da SRHP, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal, **ANTÔNIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL**, Fiscal de Transportes III VI A 11 C, na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - SEMDECON, a partir de 01 de março de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 090/2001 de 08/03/2001.

| SERVIDOR | | LOTACÃO | LICENÇA Duração / Início | | Nº PROTOCOLO |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---------|--------------------------|------------|--------------|
| Alessandra Leal dos Santos Araújo | Professor PEI-B II IV B 08 B | SEME | 5 dias | 21.02.2001 | 3830/2001 |
| Andressa Martini de Backer | Professor PEF-A V VI A 11 B | SEME | 10 dias | 14.02.2001 | 3662/2001 |
| Bárbara Pereira dos Santos | Auxiliar de Serviços de CEI IV B 01 A | SEME | 10 dias | 16.02.2001 | 4151/2001 |
| Bernadete Zanivan Scarton Castelo | Professor PEF-A I IV A 07 B | SEME | 10 dias | 16.02.2001 | 3828/2001 |
| Carly Correia de Souza | Gari I A 01 A | SEMSUR | 10 dias | 06.02.2001 | 3364/2001 |
| Carly Correia de Souza | Gari I A 01 A | SEMSUR | 03 dias | 20.02.2001 | 3845/2001 |
| Celenita Duarte Correia Campos | Professor PEF-A II IV B 08 B | SEME | 15 dias | 11.12.2000 | 23896/2000 |
| Celenita Duarte Correia Campos | Professor PEF-A II IV B 08 B | SEME | 30 dias | 01.02.2001 | 2060/2001 |

| | | | | | |
|--|---|--------|---------|------------|------------|
| Edna de Jesus Oliveira | Gari I A 01 D | SEMSUR | 15 dias | 23.02.2001 | 4180/2001 |
| Edson da Silva Janoário | Procurador VI B 12 C | PGM | 07 dias | 13.02.2001 | 2946/2001 |
| Eleazar de Souza | Gari I A 01 C | GARDI | 15 dias | 21.02.2001 | 3689/2001 |
| Léa dos Santos Semensato | Professor PEI-C IV V B 10 B | SEME | 15 dias | 20.02.2001 | 4253/2001 |
| Maria Bernadete Seccon da Cruz | Professor PEI-A I IV A 07 C | SEME | 15 dias | 14.02.2001 | 3714/2001 |
| Maria Catharina Oggione | Professor PEF-C IV V B 10 B | SEME | 30 dias | 12.02.2001 | 3664/2001 |
| Maria Célia Mendes dos Santos Fonseca | Professor PEF-A IV V B 10 B | SEME | 15 dias | 19.02.2001 | 3833/2001 |
| Paulo Luiz Guisso | Operador de Máquinas Pesadas "B" (extinto SAAE) | SEMSUR | 10 dias | 13.02.2001 | 3756/2001 |
| Pedrinne Ghiotto Venturi | Professor PEF-A III V A 09 B | SEME | 15 dias | 01.02.2001 | 3711/2001 |
| Pedrinne Ghiotto Venturi | Professor PEF-A III V A 09 B | SEME | 05 dias | 19.02.2001 | 3711/2001 |
| Sandra Nalesso | Auxiliar Administrativo IV A 07 A | SEMAD | 03 dias | 08.02.2001 | 3375/2001 |
| Tatiana Veiga Soares Franco | Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III VI A 11 E | SEMUS | 01 dia | 14.02.2001 | 3897/2001 |
| Therezinha Edwides Hantequesti Lopes | Professor PEF-A IV V B 10 B | SEME | 08 dias | 12.02.2001 | 3663/2001 |
| Therezinha Edwides Hantequesti Lopes | Professor PEF-A IV V B 10 B | SEME | 07 dias | 20.02.2001 | 3709/2001 |
| Valéria de Aquino Rainha Destefane (prorrogação) | Professor PEF-A V VI A 11 C | SEME | 15 dias | 06.12.2000 | 24177/2000 |
| Wânia Amorim Gonçalves | Fonoaudiólogo VI A 11 A | SEMCA | 02 dias | 08.02.2001 | 3111/2001 |

PORTARIA Nº 091/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 116/2001, de 05.03.2001, Seq. n° 2-1014/2001, da SEMSUR, e no Memorando n° 057/2001, de 20.02.2001, Seq. n° 2-1015/2001, da SEMAGRI, resolve

Determinar a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 02 de março de 2001, nas seguintes Secretarias Municipais:

| SECRETARIA | NOME | CARGO |
|------------|----------------------------|-----------------------------------|
| SEMO | Jaime Martins dos Santos | Fiscal de Posturas II V B 10 H |
| SEMTRA | Alcino Ribeiro Nunes Filho | Motorista IV A 07 A |
| SEMTRA | Antônio da Luz | Motorista IV A 07 E |
| SEMUS | Oséas Nascimento Júnior | Auxiliar Administrativo IV A 07 C |
| SEMTRA | Osvaldo dos Santos | Operador de Máquinas IV B 08 A |

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 015/2001, de 06.03.2001, Seq. n° 2-1154/2001, da GEREMUN, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal, **ELIMÁRIO MOZER**, Motorista IV A 07 A, na Gerência Municipal, a partir de 01 de março de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 021/2001, Seq. 2 – 849/2001, da SEMFA, resolve

Designar a servidora municipal, do extinto SAAE, **PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA**, Ajudante de Administração "B", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para substituir PAULO REINAN PRATES, no cargo de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo FG.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n° 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 011/2001, de 22.01.2001, Seq. n° 2-274/2001, da SEMCA, resolve

Determinar a lotação da servidora municipal, **SOLANGE CAPOVILLA JERDY**, Enfermeiro VI B 12 C, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, resolve

Designar **MARCELO BUENO SILVA**, Agrônomo I B 12 G, lotado na SEMMADES, para substituir **JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**, na função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização da Qualidade dos Recursos Naturais, Ambientais e das Atividades Poluidoras, Símbolo FG.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2001

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2316/2001, de 07.02.2001, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal, do extinto SAAE, **JOSÉ NICANOR DE GOUVEIA**, exercendo o cargo de Encanador “A”, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 29 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 02 de abril de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 097/2001, DE 15/03/2001.

| SERVIDOR | FUNÇÃO | LOTAÇÃO | REF. | PROT. |
|--|--|---------|------|-----------|
| Adecy Martins | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 3847/2001 |
| Aldo César Purez Calado | Médico VI A 11 G | SEMUS | 2000 | 4339/2001 |
| Andressa Monteir Braconi Grilo | Médico VI A 11 A | SEMUS | 2000 | 4337/2001 |
| Anízio Martins do Santos | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4055/2001 |
| Denise de Souza Gonçalves Agostinho | Oficial Administrativo III V B 10 G | GAP | 2000 | 4297/2001 |
| Ediel Antôni Francisco Gomes | Gari I A 01 D | SEMSUR | 2000 | 4068/2001 |
| Edison Geraldo d Souza | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4058/2001 |
| Elias Gomes do Santos | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4285/2001 |
| Fabyanne Garcia d Freitas | Chefe da Divisão de Infrações e Arrecadação de Multas – CSV-CD | SEMSET | 2001 | 4458/2001 |
| Franklin Ferreira Nobre | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4177/2001 |
| Genair Raimundo d Souza | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4170/2001 |
| Geraldo Santana | Gari I A 01 E | SEMSUR | 2000 | 4278/2001 |
| Ilvenc Maris Rodrigues dos Santos | Fiscal de Obras III VI A 11 A | SEMO | 2000 | 4324/2001 |
| Isac Juciel França | Operador de Máquinas IV B 08 A | SEMTRA | 2000 | 4554/2001 |
| Ismael de Oliveira | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4484/2001 |
| Joacy dos Santos Souza | Gari I A 01 C | SEMSUR | 2000 | 4281/2001 |
| João Batista dos Santos | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4066/2001 |
| João da Silva – D Antônia | Gari I A 01 C | SEMSUR | 2000 | 4283/2001 |
| José Antônio Pereira | Ajudante “B” (extinto SAAE) | SEMCA | 2001 | 4224/2001 |
| José Rezende da Silva | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4061/2001 |
| Juliana Martin Antunes Nogueira | Odontólogo VI A 11 A | SEMUS | 2000 | 4332/2001 |
| Lédio da Costa Vieira | Ajudante “B” (extinto SAAE) | SEMCA | 2001 | 4597/2001 |
| Luciana Rita Soare Silva | Auxiliar Administrativo IV A 07 A | SEMUC | 2000 | 4167/2001 |
| Luiz Carlos Borges | Chefe da Div. de Oficina de Manut. e Caldeiraria – CSV-CD | SEMTRA | 2000 | 4547/2001 |
| Marcellus Gazola Grilo | Médico VI A 11 A | SEMUS | 2000 | 4336/2001 |
| Maria das Graça Vieira Garcia | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4694/2001 |
| Maria Marta Reis d Carvalho | Chefe da Divisão de Programação e Controle Orçamentário – CSV-CD | COPLAN | 2000 | 4215/2001 |
| Marília Bressan | Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro – CSV-DD | SETRAB | 2000 | 4292/2001 |
| Natalino Costa d Moraes | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4284/2001 |
| Niecina ferreira d Paula Silva | Gari I A 01 D | SEMSUR | 2000 | 4176/2001 |
| Paulo Roberto da Costa Silva | Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4485/2001 |
| Paulo Roberto Silva | Assessor Especial - CC.3 | SETRAB | 2000 | 4396/2001 |
| Paulo Sérgio d Andrade Corrêa | Motorista IV A 07 A | SEMTRA | 2000 | 4552/2001 |
| Ricardo Tavares Fraga | Fiscal Supervisor – CSV-DD | GEREMUN | 2001 | 4470/2001 |
| Rita de Cássia Abdal Rodrigues Machado | Administrador VI B 12 G | GAP | 1999 | 4296/2001 |

| | | | | |
|---------------------------------|---|--------|------|-----------|
| Rosângela Campos Callegari | Silv Oficial Administrativo III V B 10 G | SEMO | 1998 | 4325/2001 |
| Samuel Marçal da Silva | Motorista "A" (extinto SAAE) | SEMSUR | 2000 | 4456/2001 |
| Sandro Marçal Lopes | Espeedit Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4056/2001 |
| Sérgio Fagundes | Pereir Gari I A 01 A | SEMSUR | 2000 | 4175/2001 |
| Simone de Bruin Babisk Mezadre | Desenhista V A 09 A | COPLAN | 2000 | 4304/2001 |
| Tatiana Veiga Soare Franco | Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III VI A 11 E | SEMUS | 2000 | 4338/2001 |
| Tereza de Jesus Canholato Alves | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A | SEMUS | 2000 | 4330/2001 |
| Valdemira Ferreira d Nascimento | Gari I A 01 A | GARDI | 2000 | 4696/2001 |

PORTARIA Nº 098/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 013/2001, de 01.03.2001, Seq. n° 2-1206/2001, da SEMREM, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal **MARCOS VEIGA ANDRÉ**, Servente de Obras I A 01 F, na Secretaria Municipal de Recursos Materiais, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 065/2001, de 09.03.2001, Seq. n° 2-1205/2001, da SEMTRA, resolve

Determinar a lotação dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2001.

| <u>NOME</u> | <u>CARGO</u> |
|----------------------------|---------------------|
| Ademar Ribeiro Campos Neto | Motorista IV A 07 A |
| Douglas Barbieri Gava | Motorista IV A 07 A |
| Ricardo Bispo de Oliveira | Motorista IV A 07 D |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2001

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 4538/2001, de 08.03.2001, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES**, exercendo o cargo de Professor PEI-B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2001, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato n° 021/2001.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e ANDRESSA GOMES KALE.

OBJETO: Prestação de Serviços Odontológicos dentro das especialidades oferecidas pela Contratada em sua Clínica, aos servidores da Contratante, segundo modalidades adequadas, com descontos de 40% (quarenta por cento) a 60% (sessenta por cento) sobre a tabela particular de procedimentos odontológicos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, por prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 1º/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Andressa Gomes Kale - Contratada.

PROCESSO: Prot. n° 1289/2001.

ESPÉCIE: Contrato n° 022/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA e BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, referentes à tributos municipais, dívida ativa sem emissão de boleto bancário, multas e preços públicos, pelo CONTRATADO, para receber as importâncias consignadas em documentos próprios de arrecadação padronizadas em código de barras, modelo FEBRABAN, pela SEMFA, observadas as instruções específicas de cada tributo.

VALOR: R\$0,80 (oitenta centavos de real), por documento de arrecadação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SEMFA – 03.08.020.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.99 – outros Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA: A partir da data de empenho até 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Elizeu Crisóstomo de Vargas – Titular da SEMFA e José Carlos Pizollato – Gerente Geral da Agência – BB e

Gilmar Gonçalves Braga – Gerente de Administração – BB - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 555/2001.

ESPÉCIE: Contrato nº 023/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA e COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGOS DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DO SUL DO ESTADO – SULCRED.

OBJETO: Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, referentes à tributos municipais, dívida ativa sem emissão de boleto bancário, multas e preços públicos, pela CONTRATADA, para receber as importâncias consignadas em documentos próprios de arrecadação padronizadas em código de barras, modelo FEBRABAN, pela SEMFA, observadas as instruções específicas de cada tributo.

VALOR: R\$0,80 (oitenta centavos de real), por documento de arrecadação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SEMFA – 03.08.020.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA: A partir da data de empenho até 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Elizeu Crisóstomo de Vargas – Titular da SEMFA e Erlindo Dias Martins – Presidente da SULCRED.

PROCESSO: Prot. nº 553/2001.

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2001.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC e JEREMIAS SCHAYDEGGER representante do NÚCLEO CACHOEIRENSE DE ARTE CONTEMPORÂNEA.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário, da sala maior, frontal, do segundo andar do prédio do CENCIARTE, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, s/n, nesta cidade, para desenvolvimento do Projeto Núcleo Cachoeirense de Arte contemporânea, compreendendo aulas de dança e teatro, ministradas pelo Permissionário e sua Equipe, bem como para o processo de criação, ensaios e concretização dos espetáculos que compreendem o Projeto.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2001.

ASSINATURAS: Antonio Manoel Barros Miranda – Secretário municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Higner Mansur – Titular da SEMUC e Jeremias Schaydegger - Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 2740/2001.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMODATO INCAPER x PMCI.

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão à PMCI, em regime de Comodato, do imóvel situado à Rua Coelho de Melo, nº 07, Centro,

Cachoeiro de Itapemirim (ES), em bom estado de conservação, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2001.

ASSINATURAS: Pedro de Faria Burnier – Diretor Presidente da INCAPER– Comodante e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal – Comodatária.

ESPÉCIE: Contrato S/N/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e A. D. PEREIRA FILHO.

OBJETO: Aluguel de palanque com sonorização e iluminação, para realização do Carnaval 2001, nas especificações contidas na Carta Convite nº 026/2001.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 23 a 27/02/2001.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Antônio Duarte Pereira Filho - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 026/2001.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 009/2001.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, e HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI.

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares, compreendendo tratamento cirúrgico, clínico e obstétrico e serviços complementares de diagnósticos e tratamento, inclusive com consultas com médicos especialistas, exclusivamente a servidores públicos municipais estatutários e seus dependentes.

VALOR: O valor será de acordo com os atendimentos, utilizando-se como parâmetro a Tabela da AMB, à época do atendimento, para honorários profissionais, exames complementares de diagnóstico e tratamento e serviços auxiliares; o Brasíndice para drogas, medicamentos e materiais; e, de acordo com o preço do distribuidor, acrescidos de 30%, à época do atendimento, para materiais ortopédicos e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SEMUS – 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.18 – Prestação de Serviços Hospitalares.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e José Afonso Coelho – Presidente do HECI.

PROCESSO: Prot. nº 283/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 010/2001.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS e ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: Execução, de forma descentralizada, do Serviço Assistencial de Ação Continuada – Programa Apoio à Pessoa Idosa, apoiado pelo MPAS/SAS.

VALOR: R\$33.811,68 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Trabalho 15.81.031.2.064, Elemento de Despesa 3.4.50.43.12, Centro de Custos – Convênio MPAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2001 a 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves - Titular da SEMAS e Mauro César de Oliveira Sá – Presidente do Asilo.

PROCESSO: Prot. nº 837/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 010/2001.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: Execução, de forma descentralizada, do Serviço Assistencial de Ação Continuada – Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, apoiado pelo MPAS/SAS.

VALOR: R\$96.610,32 (noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Trabalho 15.81.031.2.064, Elemento de Despesa 3.4.50.43.12, Centro de Custos – Convênio MPAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2001 a 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves - Titular da SEMAS e Nadir da Cruz Alves – Presidente da APAE.

PROCESSO: Prot. nº 839/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 012/2001.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMCA e ORFANATO “APRISCO REI DAVI”, com interveniência do PODER JUDICIÁRIO – JUIZADO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

OBJETO: Concessão de Ajuda Financeira ao Orfanato, destinada ao custeio de despesas gerais de funcionamento da Entidade, no exercício de 2001.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.01 – SEMCA – 15.81.031.2.044 – 3.4.50.43.13 – Transferência de Recursos ao Orfanato Aprisco Rei Davi.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Silvio Ferreira - Titular da SEMCA, Ana Cláudia

Ferreira Machado Aarão – Interventora do Orfanato e Luiz Guilherme Ribeiro – Juiz de Direito.

PROCESSO: Prot. nº 1800/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 013/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL DE ITAÓCA.

OBJETO: Cooperação Técnica e financeira à ABAI, mediante a concessão de Ajuda Financeira destinada ao custeio mensal da Unidade Hospitalar de Itaóca; permissão de uso do imóvel predial situado à Rua Brás Vivácqua, s/n, Centro, Distrito de Itaóca, e respectivos móveis e equipamentos, descritos no Anexo I, que integra este Convênio, para funcionamento daquela Unidade; e, cessão de servidores do município visando otimizar o funcionamento do mesmo Hospital.

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 – SEMUS, 21.02 – FMS – 13.75.031.2.035 – 3.4.50.43.08 – Transferência de Recursos à ABAI.

VIGÊNCIA: De 1º/01/2001 a 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001.

ASSINATURAS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Braz Barros da Silva – Presidente da ABAI.

PROCESSO: Prot. nº 298/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 014/2001.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros do Município, para atender às necessidades de manutenção e funcionamento da APAE, exercício de 2001, conforme dispõe o Item I.a da Cláusula Segunda do Convênio nº 012/2000.

VALOR: R\$110.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.42.188.2.063 – 3.4.50.43.02 – SEME; 13.75.031.2.035 – 3.4.50.43.02 – SEMUS; e, 15.81.031.2.064 – 3.4.50.43.02 – SEMAS – Transferência de Recursos à APAE.

VIGÊNCIA: Retroativa à 1º/02/2001 até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Helle’Nice Ferraço Nassif - Titular da SEME, Norma Ayub Alves – Titular da SEMAS, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Nadir da Cruz Alves – Presidente da APAE.

PROCESSO: Prot. nº 563/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 015/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECL.

OBJETO: Cooperação Financeira para manutenção do Pronto Socorro do HECI, visando permitir o mais amplo atendimento segundo os critérios de integralidade e universalidade das ações de saúde previstos na Constituição Federal, com prestação de Assistência médica nos casos de Urgência/Emergência 24 horas/dia, através de profissionais médicos e/ou residentes, aos pacientes do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SEMUS – 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.18 – Prestação de Serviços Hospitalares.

VIGÊNCIA: De 1º/01/2001 a 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2001.

ASSINATURAS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e José Afonso Coelho – Presidente do HECI.

PROCESSO: Prot. nº 303/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 016/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” - HIFA.

OBJETO: Cooperação Financeira para manutenção do Pronto Socorro do HIFA, visando permitir o mais amplo atendimento segundo os critérios de integralidade e universalidade das ações de saúde previstos na Constituição Federal, com prestação de Assistência médica nos casos de Urgência/Emergência 24 horas/dia, através de profissionais médicos e/ou residentes, aos pacientes do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SEMUS – 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.18 – Prestação de Serviços Hospitalares.

VIGÊNCIA: De 1º/01/2001 a 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2001.

ASSINATURAS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Jandyra Rodrigues Pinheiro – Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. nº 279/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 017/2001.

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, e HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” – HIFA.

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares, compreendendo tratamento cirúrgico, clínico e obstétrico e serviços complementares de diagnósticos e tratamento, inclusive com consultas com médicos especialistas, exclusivamente a servidores públicos municipais estatutários e seus dependentes.

VALOR: O valor será de acordo com os atendimentos, utilizando-se como parâmetro a Tabela da AMB, à época do atendimento, para honorários profissionais, exames complementares de diagnóstico e tratamento e serviços auxiliares; o Brasíndice para drogas, medicamentos e materiais; e, de acordo com o preço do distribuidor, acrescidos

de 30%, à época do atendimento, para materiais ortopédicos e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SEMUS – 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.18 – Prestação de Serviços Hospitalares.

VIGÊNCIA: De 1º/01/2001 a 31/12/2001, prorrogável.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2001.

ASSINATURAS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Jandyra Rodrigues Pinheiro – Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. nº 302/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 018/2001.

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA e FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FDCI.

OBJETO: Oferecer estágio à aluna Bruna Baroni Venâncio, portadora do CPF nº 084.249.227-51 e Carteira de Identidade RG nº 1.553.246 – SPTC/ES, da 3ª série, do turno matutino, do Curso de Direito da FDCI, no Departamento de Cadastro Imobiliário da SEMFA, com carga horária de 30 h/a semanais e 06 h/a diárias, conforme Termo de Compromisso que integra o Convênio.

VALOR: Pelos serviços realizados, a PMCI concederá à estagiária, mensalmente, uma gratificação equivalente a um Salário Mínimo vigente, a título de Bolsa Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – SEMFA – 08.04 – DCG – 03.08.032.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.36.01 – Estagiários.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Elizeu Crisóstomo de Vargas - Titular da SEMFA e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI.

PROCESSO: Prot. nº 562/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 019/2001.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” – HIFA.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado, conforme Convênio nº 052/2000, de 05/12/2000 – SESA/IESP x MUNICÍPIO, ao HIFA, destinados à aquisição de Equipamentos hospitalares, no corrente exercício.

VALOR: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), acrescido de seus rendimentos provenientes da aplicação no Mercado Financeiro..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 – SEMUS - 21.02 – FMS – 13.75.031.1.005 – Auxílio para Despesas de Capital do HIFA – 3.5.50.42.09 – Transferência de Recursos ao HIFA, Centro de Custos 053 – Convênio 052/00 – SESA/IESP.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 13/06/2001.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do

Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Jandyra Rodrigues Pinheiro – Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. nº 659/2001.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço, objeto do Contrato nº 091/200, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$ 12.161,94 (doze mil, cento e sessenta e um reais, e noventa e quatro centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 61.416,61 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais, e sessenta e um centavos), e prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, passando o novo prazo contratual para 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alcebíades Sarmiento Filho – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-1194/2001.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo da obra objeto do Contrato nº 035/2000 por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Nilton Florêncio – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-1198/2001.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV- PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 004/2001, conforme justificativa e planilhas, em mais R\$ 65.572,58 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 993.659,58 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.069 – Vias Urbanas – SEMTRA.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-1196/2001.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUI LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 027/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais), passando o novo valor contratual para R\$ 57.052,42 (cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais, e quarenta e dois centavos), e prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo total para 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Celso Marcolan Casagrande – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-1195/2001.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e DUAS BARRAS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 045/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projetos, no valor de R\$6.017,63 (seis mil, dezessete reais e sessenta e três centavos), passando o novo valor contratual para R\$52.680,87 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Jati Gomes Moreira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Adenilton Rodovalio Costa – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-1289/2001.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Prestação de Serviços BB x PMCI, firmado em 29/07/1998.

CONVENIENTES: BANCO DO BRASIL S/A e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços de pagamentos, firmado em 29/07/1998, publicado no Órgão Oficial nº 1.375, de 29/10/1998, Pág. 25, até 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEMFA e José Carlos Pizollato – Gerente Geral da Agência – BB e Gilmar Gonçalves Braga – Gerente de Administração – BB.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 038/1999.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SETRAB e JOÃO VARGAS FERREIRA NETTO.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Locação nº 038/1999, de 1º/10/1999, referente ao imóvel predial urbano de dois pavimentos, situado à Rua 25 de março, nº 120, Centro, nesta cidade, locado para funcionamento da SETRAB, até 20/02/2001.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001.

ASSINATURAS: Antonio Manoel Barros Miranda – Secretário Municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Marilene de Batista Depes – Titular da SETRAB e Maria Elisabeth Vargas Peixoto – p/ Locador.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 061/2000.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, e LEDINA BUFFOLO BRAVIN.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de locação nº 061/2000, referente ao imóvel predial situado à Rua D. Bibiana, nº 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Corte Grande, nesta cidade, locado para implantação de uma Unidade de Médico de Família, até 23/02/2001.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001.

ASSINATURAS: Antonio Manoel Barros Miranda – Secretário Municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Ledina Buffolo Bravin – Locadora.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato nº 068/2000.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e ODONTO SUL LTDA.

OBJETO: Rescindir, por iniciativa da Contratada, a partir de 1º/03/2001, o Contrato nº 068/2000, referente à Prestação de Serviços Odontológicos, celebrado em 04/10/2000, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1.417, de 16/10/2000, Pág. 8, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato que rescindem por mútuo consentimento, livres de quaisquer indenizações.

DATA DA ASSINATURA: 1º/03/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS, José Lima e Júlia Alves Lima – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 1289/2000.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: Contrato nº 021/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA XAMBREDA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Poliesportiva Escola 1º Grau Carolina Passos Gaigher, no Bairro Nossa Senhora da Penha; reforma da Praça Benjamim Silva, no Bairro Independência e reforma da praça da Bandeira.

VALOR: R\$66.474,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.46.228.1.032 – SEMEL, 08.46.228.1.32 – SEMEL e 08.46.223.1.029 - SEMEL.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Altair José Breda - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 163/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MARRONE LTDA.

OBJETO: Execução de obra de muro de contenção na Rua Líbio Vieira Machado, no Bairro Paraíso e muro e escada na Rua João Monteiro, no Bairro Ferroviários.

VALOR: R\$13.291,95 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.58.575.1.033 - SEMO.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cláudio Luiz Braconi - Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-1201/2001 – Dispensa Licitação mediante autorização do Senhor Prefeito, de acordo com Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MENSON CONSTRUTORA MENON SOARES LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção de muro de contenção na Rua João Santana, n.º 71, Bairro Sumaré.

VALOR: R\$9.448,67 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.58.575.1.033 – SEMO - DEO.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Geraldo Menon - Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-1202/2001 - Dispensa Licitação mediante autorização do Senhor Prefeito, de acordo com Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 032/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

OBJETO: Obras complementares do Matadouro Municipal na localidade de Monte Líbano.

VALOR: R\$463.909,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.16.099.1.01 – SEMAGRI – Para o exercício de 2001.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Pedro Camargo Turini - Contratada.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2001.

ESPÉCIE: Contrato nº 033/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e F. G. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção de muro e escada ligando à Rua Ecoporanga à Rua Baixo Guandú, no Bairro Zumbi.

VALOR: R\$ 33.094,50 (trinta e três mil, noventa e quatro reais, e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.58.575.1.033 - SEMO.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Deusevite de Carvalho - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 036/2001.

ESPÉCIE: Contrato nº 034/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA GRELVES LTDA.

OBJETO: Execução de obra de contenção, pavimentação e drenagem de diversas ruas do Distrito de Itaóca.

VALOR: R\$43.562,24 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.58.575.1.033 - SEMO.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Giovani Grechi - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 037/2001.

ESPÉCIE: Contrato nº 035/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA GRELVES LTDA.

OBJETO: Execução de obra de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Distrito de Condurú..

VALOR: R\$33.942,73 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.072 - SEMTRA.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Giovani Grechi - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 035/2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 033/2001**, às firmas: ARTMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); FÁRMACO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., com o valor total de R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais); HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais); DM DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES MOURA LTDA., com o valor total de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinquenta centavos); RECOVI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 6.808,62 (seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Objeto: remédios e material hospitalar

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 019/2001**, à firma: LIG REFRIGERADORES COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: AR CONDICIONADO (CMU)

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 034/2001**, ao profissional: Haroldo Corrêa Rocha, com o preço total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em sete parcelas mensais e de igual valor.

Objeto: contratação de profissional de nível superior, para prestação de serviços de consultoria para elaboração do projeto "Nosso Bairro".

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2001**, às empresas: **COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, com o valor de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais); **VIAÇÃO REAL ITA LTDA.**, com o valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais); **REIS TRANSPORTES LTDA.**, com o valor de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais); **VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA.**, com o valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

Objeto: Transporte Escolar neste Município

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 035/2001**, à firma: Construtora Grelves Ltda., apresenta preço total de R\$ 33.942,73 (trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Objeto: reforma de pavimentação e drenagem - Conduru Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 036/2001**, à firma: F G Carvalho Construções Ltda., apresenta preço total de R\$ 33.094,50 (trinta e três mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Objeto: obra de construção de muro e escada na Rua Ecoporanga

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 037/2001**, à firma: Construtora Grelves Ltda., com preço total de R\$ 43.562,24 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Objeto: contenção, pavimentação e drenagem – Itaóca

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 038/2001**, à firma: Atlanta Construtora Ltda., apresenta preço total de R\$ 49.453,63 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

Objeto: obra de pavimentação, drenagem das Ruas: Antônio Martins e José Balarini e reforma e pavimentação e drenagem diversas Ruas do Distrito de Itaóca

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 040/2001**, às firmas: **CEREAIS BOLELLI LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.769,10 (hum mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos); **AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA.**, com o valor total de R\$ 4.285,50 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **XAVIER E CIA LTDA.**, com o valor total de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

Objeto: material de papelaria

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2001.

**JATHIR GOMES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 041/2001**, às firmas: **Z T Lima**, com o valor total de R\$ 1.123,20 (hum mil cento e vinte e três reais e vinte centavos); **Cereais Bolelli Ltda.**, com o valor total de R\$ 1.098,80 (hum mil noventa e oito reais e oitenta centavos); **Geraldo Berger**, com o valor total de R\$ 6.262,40 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Objeto: alimentos (Casa da Sopa)

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

**JATHIR GOMES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 042/2001**, às firmas: **ARTMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com o valor total de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor total de R\$ 10.601,00 (dez mil seiscentos e um reais); **DENTAL Z ROCHA LTDA.**, com o valor total de R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R\$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais).

Objeto: material odontológico

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 043/2001**, às firmas: **J. HENRIQUE DUTRA REZENDE**, com o valor total de R\$ 1.263,20 (hum mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos); **COMERCIAL BOLELLI LTDA.**, com o valor total de R\$ 2.270,50 (dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUI LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.003,50 (hum mil três reais e cinquenta centavos); **RODOCON COMERCIAL LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.091,82 (hum mil noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: material de construção (SEME)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 044/2001**, à firma: **FRANE'S CONSTRUTORA LTDA.**, apresenta preço total de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).

Objeto: aluguel de caminhão basculante truck (SEMSUR).

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 046/2001**, à firma: **ALVARENGA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, com o valor total de R\$ 143.560,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

Objeto: projeto de revitalização de áreas urbanas de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL TP Nº 011/2001

ADIAMENTO

A Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados, que adiou a data de recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços, nº 011/2001, visando a

contratação de emissora de Rádio, para prestação de serviços de radiofonia, em AM, para o dia 03/04/2001, às 09:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 4º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para modificação no Edital. Cópia do edital, no endereço supra, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 reais, na Tesouraria desta Prefeitura, exceto para aqueles que já adquiriram.

Cachoeiro de Itapemirim, 15/03/2001.

JOSÉ ILDO GOULART
PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 938/2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido Título de “Mulher Cachoeirense” à:**

- Cizina Maria Lino
- Denise Barbosa Bastos
- Dora Estela Garioli Antonio
- Érika Medeiros Brandão de Mello
- Idalina Ribeiro Cardozo
- Izilda Gomes de Almeida
- Leila Santa Araujo Costa
- Maria da Penha Hülle Borges
- Maria das Graças dos Santos Paulini
- Maria Feliciano de Oliveira
- Maria Flavia Santos Soares
- Maria José Linhares Lima
- Marlene Valiati Carari
- Mirtes Santos Machado
- Rosimery Miller Tirelo
- Vera More Martins Costa
- Yvonne Salles Coelho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 060/2001.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Assessor de Nível Médio, o **Sr. Josias Ferreira Cezário** e também o Assessor de Gabinete, o **Sr. Renato Lucas de Albuquerque**, ambos Assessores do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, a partir do dia 01/03/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
MARCOS SALLES COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 061/2001.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nomear, na forma da Lei, **Renato Lucas de Albuquerque**, para o Cargo de Assessor de Nível Médio e **Josias Ferreira Cezário** para o Cargo de Assessor de Gabinete, ambos Assessores do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, a partir do dia 02/03/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
MARCOS SALLES COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 062/2001.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nomear, na forma da Lei, **Altieres Severiano de Oliveira**, para o Cargo de Assessor de Gabinete, do Vereador José Ailton de Castro Targa, a partir do dia 05/03/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
MARCOS SALLES COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 063/2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, a que tem direito, a partir de 01/03/2001 a 30/03/2001, ao servidor **Eugênio Corte Imperial Neto**.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 064/2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao **CDDH - Conselho de Defesa dos Direitos Humanos – Região Sul do Estado do Espírito Santo**, para a realização de um encontro com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal, autoridades e outras entidades para uma reflexão sobre a realidade social do sul do Estado, no dia 06 de abril de 2001 (sexta-feira), às 18:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 65/2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Fica concedida Licença para tratamento médico, nos termos do Art. 91, § único da Lei 4009/94, à Servidora **Ozani Gomes de Matos Picoli**, Secretária de Gabinete, no período de 01/03 a 09/04/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005 / 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a circular datada de 13.02.2001, enviada aos edis da Casa;

CONSIDERANDO que até o momento não nos foi informado os horários e dias para as reuniões das Comissões Permanentes da Casa;

CONSIDERANDO que as comissões permanentes, por disposição regimental, obrigatoriamente reunir-se-ão em dia e horário pré-determinado;

RESOLVE:

1º) Estabelecer os seguintes dias e horários para as reuniões das Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Terça-feira às 10:00 (dez) horas.
- Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário
Terça-feira às 09:30 (nove e trinta) horas.
- Comissão de Finanças e Orçamento
Quarta-feira às 14:00 (quatorze) horas.
- Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente
Quarta-feira às 15:00 (quinze) horas.
- Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social
Quarta-feira às 16:00 (dezesesseis) horas.
- Comissão de Educação, de Ciências e Tecnologia, de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sexta-feira às 10:00 (dez) horas.
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
Sexta-feira às 14:00 (quatorze) horas.

2º) Fica os senhores, membros das Comissões Permanentes, cientes das disposições do § 4º do artigo 44 do Regimento Interno:

“§ 4º - Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator “ad hoc” para proferi-lo dentro de três dias”.

3º) Fica os senhores, Presidentes das Comissões Permanentes, cientes das disposições regimentais, contidas no artigo 34 do regimento Interno, em especial:

“ Art. 34 – Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

IV – fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá realizar seus trabalhos”;

4º) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Sala das Sessões, 01 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIÇÃO PLENÁRIA AO PARECER Nº 180/2000, DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **Parecer Nº 180/2000**, proferido no **Processo TC-1458/2000**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao Exercício de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de março de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Fica concedida Licença, nos termos do Inciso I, Art. 170 do Regimento Interno, para tratamento médico, pelo período de 60 (sessenta) dias ao **Vereador José Maria Nunes**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereço, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos e o Órgão Oficial do Município.